

INDICAÇÃO Nº 68/77

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito do Município de Franco da Rocha, solicitando-lhe providências no sentido de não conceder Alvará de Funcionamento à Indústria Dow Química enquanto não tiver em mãos as instruções da CETESB estabelecendo as condições para que essa Indústria/possa funcionar sem afetar o meio ambiente da região.

JUSTIFICATIVA

Desde que se cogitou da instalação dessa Indústria naquele local, em Franco da Rocha, temos acompanhado com grande interesse o desenrolar dos acontecimentos, para saber da possibilidade de ou não de a mesma vir provocar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente da região.

Essa preocupação de nossa parte prende-se ao fato de essa Indústria se localizar em terrenos limítrofes a Caieiras, o que, no caso de poluição do ar, ou da água - através do córrego / que corta aqueles terrenos e desagua no Rio Juqueri -, atingiria facilmente algumas Vilas de nosso Município.

Recentemente tivemos nossas preocupações reavivadas e aumentadas pelo noticiário dos jornais e outros meios de comunicação sobre os produtos altamente tóxicos e perigosos que serão — ou seriam, como é o caso dos que contenham em sua composição substâncias do grupo químico da dioxina, principal componente de um herbicida nocivo à saúde e ao meio ambiente — manipulados ou fabricados pela Dow Química em sua unidade de Franco da Rocha.

Assim, aguardamos as providências do senhor Chefe de Executivo de Franco da Rocha para que o Alvará de Funcionamento só seja concedido se forem atendidas todas as normas de segurança que o caso requer.

Sala das Sessões, em 14 de Maio de 1977.

—(DÉRCIO PASIN)—

Vereador